

ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA: IMPACTOS ESPERADOS PARA O BRASIL

28 de abril de 2026

Síntese. O Acordo Mercosul–União Europeia representa uma **oportunidade concreta para ampliar a presença do Brasil e de Minas Gerais em um mercado de alto poder de compra, exigente e estratégico.** O efeito esperado combina abertura de mercado, redução de custos de insumos e bens de capital, atração de investimentos e, ao mesmo tempo, maior pressão competitiva e regulatória sobre setores industriais sensíveis. **A análise do Centro Internacional de Negócios (CIN) da FIEMG revela ganhos potenciais relevantes para o agro brasileiro, mas também para a diversificação em bens industrializados.**

Conforme o CIN-MG da FIEMG, com base nas importações da União Europeia provenientes do Brasil em 2025, identificou cerca de **€ 11 bilhões em produtos com algum tipo de oportunidade adicional** pelo acordo, o equivalente a aproximadamente **um quarto da pauta brasileira exportada ao bloco.** Essas oportunidades envolvem tanto produtos já exportados pelo Brasil, como **suco de laranja, óleo essencial de laranja, café solúvel, madeira processada, frutas, carnes, aves, milho, etanol, tabaco, couros, ardósia trabalhada, autopeças, partes de motores e insumos industriais,** quanto produtos ainda pouco presentes na pauta brasileira e mineira para a União Europeia, mas que podem ganhar competitividade com a redução de tarifas, cotas ou regras preferenciais.

Para Minas Gerais, o acordo reforça oportunidades em produtos com potencial de maior valor agregado, como **café industrializado, alimentos processados, rochas ornamentais beneficiadas, autopeças, partes de motores, silício metálico e outros químicos inorgânicos, dentre outros nichos industriais.** Ao mesmo tempo, cadeias já consolidadas na pauta mineira, como **café verde, celulose e metalurgia,** seguem relevantes para o comércio com a União Europeia, ainda que parte delas já conte com tarifa baixa ou isenção e, portanto, tenha menor ganho tarifário direto.

Assim, a FIEMG avalia o acordo de maneira positiva, inclusive, pelo potencial de atração de investimentos, de empresas europeias ou globais que também desejam acessar o mercado europeu a partir de nosso território, mas é preciso preparar as empresas para exigências, sobretudo de sustentabilidade, das economias da União Europeia. Além disso, é necessário cautela e monitoramento para acompanhar os impactos do acordo para nossa indústria. Vale ressaltar que os ganhos não serão automáticos. **Para usufruir dos benefícios, é necessária análise caso a caso e emissão do Certificado de Origem (CO), sendo a FIEMG autorizada a emití-lo.**



O funcionamento do acordo

Em 1º de maio de 2026, o Acordo Mercosul-União Europeia entrará em vigência provisória em seu aspecto comercial. Algumas linhas tarifárias terão eliminação imediata, enquanto outras seguirão reduções lineares em 4, 7, 8, 10 ou 15 anos. Também há regras específicas, como preço de entrada, redução parcial, exigências de bem-estar animal, categorias próprias para açúcar e vinhos, além de produtos sem preferência.

Setores sensíveis foram tratados separadamente. No caso de veículos, os prazos mais longos referem-se à abertura do mercado do Mercosul para importações da União Europeia: 18 anos para elétricos e híbridos, 25 anos para veículos a hidrogênio e 30 anos para os demais. No agro, os principais ganhos para o Mercosul virão das cotas tarifárias concedidas pela União Europeia, que permitem a entrada de determinado volume com tarifa reduzida ou zero; acima desse limite, aplica-se a tarifa vigente. O acordo também prevê salvaguardas bilaterais para suspender temporariamente reduções tarifárias em caso de aumento expressivo das importações e dano comprovado à indústria local.

A lista da União Europeia analisada, baseada na nomenclatura CN de 2013, contempla 9.376 produtos, dos quais apenas 106, ou 1%, não foram negociados. Do total, 5.090, ou 54%, terão liberação imediata, embora a maioria dos itens já comercializados pelo Brasil já fosse isenta. Outros 316 produtos, ou 3%, funcionarão por cotas, e os demais terão eliminação gradual ou condições especiais.

Segundo o CIN-MG, com base no COMEXT/Eurostat e na CN de 2025, a União Europeia importou € 41 bilhões do Brasil. Apesar da necessidade de compatibilizar as nomenclaturas antiga e atual, 99,85% dos itens foram mapeados com segurança. A tabela a seguir apresenta as principais oportunidades identificadas nas importações da União Europeia provenientes do Brasil em 2025, por tipo de benefício previsto no acordo.

Grupo de Oportunidade	Importações da UE provenientes do Brasil em 2025	Exemplos de produtos/setores
Já isentos previamente	€ 30 bilhões (~73,4%)	Petróleo, café, minérios (ferro, cobre, alumínio etc.), soja e derivados, celulose, ferroligas, produtos de aço e de metais preciosos, medicamentos
Redução gradual até zerar no ano 4 (2030)	€ 3,1 bilhões (~7,5%)	Maior parte do setor aeronáutico, tabaco, café solúvel, produtos do setor automotivo, silício metálico e maior parte de químicos inorgânicos
Isenção tarifária imediata (a maioria estava tarifada em até 5%)	€ 2,8 bilhões (~6,7%)	Óleos essenciais, alguns compostos químicos, produtos do setor automotivo, indústria aeronáutica, couro, ardósia trabalhada
Redução gradual até zerar entre ano 7 (2033) e ano 10 (2036) (a maioria estava tarifada entre 10-20%)	€ 2,6 bilhões (~6,5%)	Suco de laranja, frutas, madeira processada, cacau, calçados
Cotas tarifárias	€ 2,0 bilhões (~4,8%)	Milho, carnes, etanol, mel, arroz, lácteos
Não negociados	€ 333 milhões (~0,8%)	Açúcares especiais e outros



A leitura da tabela acima permite diferenciar os casos de ganho mais rápido, como produtos que terão tarifa zerada na entrada em vigor, daqueles com redução gradual, acesso por cotas ou menor impacto tarifário direto por já estarem isentos.

Dado que a maioria dos produtos isentos eram de commodities, sobretudo minerais, e agrícola como o caso do café, **o acordo tende a beneficiar processamento adicionais e agregação de valor desses produtos**, como o café industrializado, que antes era tarifado em 9% e será isento de tarifas até 2030.

Mais imediatamente, os principais produtos beneficiados serão os que terão **isenção tarifária imediata**. Produtos como alguns óleos essenciais, eram tarifados em até 7%, passarão a estar imediatamente isentos. **Para os setores que terão ampliação de cotas, como carnes e mel, o impacto é imediato** e já tem provocado movimentações de empresas que precisam se estruturar para exportar maior quantidade possível e, assim, aproveitarem-se das tarifas reduzidas enquanto não é atingido o teto da cota.

Conforme mapeamento, apenas cerca de 0,8% do que comercializamos em 2025 são de produtos que não estão negociados pelo acordo, como alguns açúcares especiais.

Impactos positivos esperados

- **Acesso a grande mercado:** A União Europeia está entre os maiores parceiros comerciais do Brasil, junto com a China e Estados Unidos. O bloco possui nível de integração avançada e atender uma de suas economias é trampolim para atender às demais, dado que pessoas, bens e serviços circulam de maneira livre intrabloco.
- **Qualificação da pauta exportadora:** o acordo pode favorecer a entrada de produtos com maior valor agregado e maior grau de transformação industrial no mercado europeu.
- **Avanço em etapas mais sofisticadas da cadeia produtiva:** como boa parte da pauta atual é composta por bens agrícolas e minerais básicos, muitos deles já com tarifas baixas ou isentas, o ganho mais relevante está em tornar mais competitivos produtos processados, semielaborados e industrializados. Exemplos são o café industrializado, sucos, rochas ornamentais, insumos industriais diversos e máquinas e equipamentos.
- **Fortalecimento de cadeias já integradas com a União Europeia:** segmentos como automotivo, medicamentos, máquinas, equipamentos e insumos industriais podem ganhar competitividade com a redução gradual de tarifas.
- **Modernização produtiva e ganho de produtividade:** a redução de custos de insumos, bens intermediários e bens de capital importados da UE pode estimular atualização tecnológica e novas parcerias industriais.
- **Acesso ampliado ao mercado europeu:** produtos mineiros mais elaborados podem passar a atender com maior competitividade um mercado de alto poder de compra, exigente e de grande escala.

Pontos de atenção

- **Maior exposição à concorrência europeia:** setores como máquinas e equipamentos, autopeças, vestuário, calçados, produtos químicos, alguns fármacos e bens de consumo importados, como azeite e queijos, podem enfrentar competição mais intensa.
- **Pressão sobre setores industriais sensíveis:** empresas com menor escala, menor produtividade ou menor capacidade de diferenciação podem ser mais afetadas pela entrada de produtos europeus.
- **Custos adicionais de adequação:** o acesso efetivo ao mercado europeu dependerá do cumprimento de exigências regulatórias, ambientais, sanitárias e de rastreabilidade, o que pode elevar custos de compliance, especialmente para pequenas e médias empresas.
- **Risco de limitações ao acesso preferencial:** mecanismos como salvaguardas, cotas ou medidas de ajuste podem limitar ou neutralizar parte dos ganhos esperados com a redução tarifária.
- **Atenção específica a ferroligas e setores sensíveis:** alguns segmentos de ferroligas brasileiras estão sendo afetados por medidas de proteção ou restrições europeias, reduzindo o efeito positivo da desoneração.
- **Ganho não automático:** os benefícios dependerão da capacidade das empresas mineiras de cumprir regras de origem, padrões técnicos, exigências ambientais e requisitos de qualidade do mercado europeu.